



RESOLUÇÃO Nº 035, de 14 de julho de 2023 – COMDDICA/PE.

Revoga parcialmente a Resolução nº 034, de 11 de julho de 2023, que dispõe sobre os conteúdos das provas, pontuação, orientações sobre o curso especial de habilitação dos candidatos e sobre dia da realização da prova de conhecimento do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, alterando os artigos 2º, 3º e 5º, ficando os demais artigos mantidos.

O **COMDDICA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Arcoverde/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 1.865 de 01.09.1997, alterada pela Lei 2.311 de 28.06.2013, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Resolução nº 231/2022 do Conanda, conforme deliberação do Pleno em Reunião Extraordinária realizada no dia **14 de julho de 2023 às 9h**, de forma remota, tendo em vista o que decidiu a maioria do Pleno e ainda:

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a redação dos artigos 2º, 3º e 5º no que se refere às “...questões de múltiplas escolhas, com opções de marcação entre 05(cinco) itens, identificados pelas letras a, b, c, d, e, ...”, que passarão a ter a seguinte redação:

Art.2º - Sobre Conhecimento Específico serão 10 (dez) questões de múltiplas escolhas, com opções de marcação entre 04 (quatro) itens, identificados pelas letras **a, b, c, d**, sendo que cada questão correta valerá 0,5 (cinco décimos), ou seja, no máximo alcançará 05 (cinco inteiros).

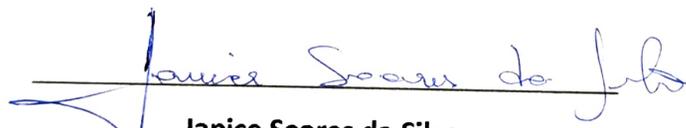


Art.3º - Sobre Língua Portuguesa serão 03 (três) questões de múltiplas escolhas, com opções de marcação entre 04 (quatro) itens, identificados pelas letras **a, b, c, d**, sendo que cada questão correta valerá 0,5 (cinco décimos), ou seja, no máximo alcançará 1,5 (um inteiro e cinco décimos).

Art.5º - Sobre Conhecimentos Básicos de Informática serão 04 (quatro) questões de múltipla escolha, com opções de marcação entre 04 (quatro) itens, identificados pelas letras **a, b, c, d**, sendo que cada questão correta valerá 0,5 (cinco décimos), ou seja, no máximo alcançará 02 (dois inteiros).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Arcoverde, 14 de julho de 2023.


Janice Soares da Silva
Presidente do COMDDICA